



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 701/2022

Guaíba, 05 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 116/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 394/2022** apresentado pelo **Vereador Juliano Ferreira – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1.Existe um controle dos munícipes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde que recebem (ou retiram) medicamentos de uso contínuo?**
- 2.Qual a possibilidade do Executivo Municipal aderir ao programa supracitado, já existente em outras cidades?**

REQ. 394/2022 - AUTORIA: Ver. Juliano Ferreira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018901 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A71844EFF5C3D5293FB7D3E1C559743D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que após contato com a coordenação da farmácia as respostas aos questionamentos são as seguintes:

01. Sim, todos os Municípios estão cadastrados e ficam registrados no sistema IPM;

02. Para aderir ao programa, seria necessário organizar alguns critérios e fluxos. Por exemplo quais pessoas seriam atendidas e seria preciso um profissional para separar os medicamentos, material, carro, datas programadas e principalmente recursos. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.07.08
13:51:07 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 394/2022 - AUTORIA: Ver. Juliano Ferreira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018901 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A71844EFF5C3D52933FB7D3E1C559743D

